



MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023.

Por este instrumento de **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023**, cujo objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PLANOS AMBIENTAIS/LICENÇAS, CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA AMBIENTAL A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**”, constantes no Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 54/2023, tem entre si firmado o presente instrumento contratual, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº, Centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. **Osmar Antônio Moreira**, Prefeito Municipal brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 860.219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, como **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **D. C. NAVA ENGENHARIA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **14.745.183/0001-89**, estabelecida à Av. Daury Riva, nº 242, Setor Norte, Centro, na cidade de Colíder-MT, e-mail: mtfloracolider@gmail.com, Telefone (66) 99691-4841/ 3541-4119, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Danilo Carvalho Nava, portador da Carteira de Identidade nº 1750907-6 SSP/MT e CPF nº 019.673.941-13, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA SEGUNDA E TERCEIRA** do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato é até 06/09/2025, cujo valor de contratação global do contrato foi de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**.

Do Presente / Segundo Termo de Aditivo - Prazo de Vigência Contratual e Quantidade:

Na data de 16 de julho 2025 foi solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Tecnologia, através do Mem. 064/2025/SAMAT, para que seja realizado o aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual e Quantidade por igual período, para mais 12 (doze) meses do Contrato Administrativo nº 129/2023, por se tratar de serviço mensal/continuado, considerando que é vantajoso para a gestão e justificando-se a continuidade da contratação dos serviços, para a elaboração de planos ambientais, licenças, consultorias e assessoria na área ambiental, razão pela qual é indispensável a presente **celebração do 2º Termo Aditivo**.

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira, Cláusula Segunda e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº. 129/2023, o qual passará a ter a seguinte redação:

“.....

Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira, sub item 1.1 do Contrato Administrativo nº 129/2023, o qual passará a ter a seguinte redação:



MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTD. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PLANOS AMBIENTAIS/LICENÇAS, CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA AMBIENTAL A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT.	MÊS	12	R\$20.000,00	R\$240.000,00	D. C. NAVA ENGENHARIA - EPP
VALOR TOTAL R\$					R\$ 240.000,00	

Cláusula Segunda – Seção 2.1: O valor global inicial do presente contrato era de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, aditando-se para mais 12 (doze) meses no valor de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da Secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

15.001.18.541.0045.2031.3.3.90.35.03 – Sec. de Meio Ambiente – Fonte 1.500.000000, 2.500.000000 e 1.501.000000;

Cláusula Terceira – Seção 3.1: Prorroga a vigência contratual em mais 12 (doze) meses, a contar de **06/09/2025 até 06/09/2026**.

.....”

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas do **Contrato administrativo nº 129/2023**, que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 15 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**D. C. NAVA ENGENHARIA - EPP,
INSCRITA NO CNPJ Nº 14.745.183/0001-89
SR. DANILO CARVALHO NAVA
CONTRATADA**